



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



Ofício nº 195/2023.

Magalhães Barata/PA, 27 de julho de 2023.

A Sra.
MARLENE DA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: Abertura de procedimento de licitação.

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar em anexo o Termo de Referência relacionado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO ESCOLAR. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Assim, sendo imperiosa a contratação de EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO ESCOLAR com a finalidade de atender as demandas desta Secretaria, no que se refere as atividades municipais de Magalhães Barata.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


AEDSON MONTEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Educação: A Aquisição de Material Permanente tem por intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação com seus respectivos departamentos: Departamento Pedagógico, Departamento de Ensino, Departamento de Merenda Escolar, Departamento de Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e a rede municipal de ensino distribuída em 57 (cinquenta e sete) escolas, atendendo aproximadamente 2.000 (Dois mil) alunos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO ESCOLAR			
Item	Descrição	UND.	QUANT.
1	Lixeira com Pedal 50 Litros	Unid.	25
2	Armário Escolar 6 Portas	Unid.	30
3	Armário de cozinha de aço kit trtplo 120cm branco e preto	Unid.	23
4	Conjunto de mesa com 6 cadelras cipiafe granito craquelado	Unid.	23
5	Prateleira 100x25cm MDF branco	Unid.	30
6	Geladeira/Refrigerador Frost Free 310 Litros Branco 220V	Unid.	5
7	fioq3o industrial de pé Cr stal Aço Economy 4 bocas com forno a gás 4 queimadores grafite porta cega 87L	Unid.	10
8	Conservador/Refrigerador - Horizontal 3S5L 2 Portas	Unid.	10
9	Botijão Termico de aço 8 L	Unid.	8
10	Lixeira Retangular com Pedal Plástico Cinza 30L	Unid.	50
11	Suporte De Parede Porta Papel Higintico Alto Brilho	Unid.	10
12	Penduradar De Mochila - Suporte 0e Mochila - 10 Ganchos	Unid.	50
13	Conjunto professor Premium (CONJ. PROFESSOR FNDE 01; MESA EM MDF SEM GAVETAS; 01 CADEIRA EM POLIPROPI-LENO AZUL	Unid.	23
14	Conjunto 8 Margarida INF. Colorida	Unid.	10



15	Conjunto Escolar com apoio para livros -(mesa e cadeira) - Juvenil 06 a 09 anos	Unid.	100
16	Ar Condicionado Split 18000 BTU/h Quente e Frio V118R - 220 Volts	Unid.	70
17	Quadro Escolar Branco Quadriculado Magnético 350x1.20cm - Lousa Profissional-Moldura de alumínio	Unid.	70
18	Armário Colmeia Horizontal 12 Nichos Estante Prateleira Mdf	Unid.	10
19	Armário Roupeiro Aço 8 Pisos Academia Guarda Volume EA702 cinza	Unid.	30
20	Mesa de escritório com 2 gavetas madeira/MDP 15 mm	Unid.	40
21	Cadeira secretária fixa Base Palito Reta Espuma Injetada	Unid.	40
22	Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras EA301 Cinza	Unid.	25
23	Estante / Armário De Aço 30cm 5 Bandejas Cinza Suporta 120kg	Unid.	25
24	Notebook (15" Intel)	Unid.	25
25	Extensão C/ Terra, 5 Tomadas, 3X0.75Mm ² , 10M Br	Unid.	25
26	Mesa Refeitório 10 Lugares Com Banco Escolar (Possui uma estrutura de Aço • Pintura epóxi nas cores preta ou cinza • Tampo e bancos em MDP 15 mm com acabamento na fita de borda • Acompanha os Parafusos).	Unid.	30
27	Lixeiras Basculantes Para Coleta Seletiva 60 Litros- Kit 4 Lixeiras.	Unid.	25
28	Parquinho (escotregador, balanço, gira-gira, gangorra e casinha) Brinquedos em Ferro, Pintura com tinta automotiva, Assentos do gira-gira e balanço em madeira	Unid.	22

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.



8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 8.666/93.


AEDSON MONTEIRO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE